

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Planalto/RS

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa para fornecimento de calcário destinado à distribuição aos pequenos produtores rurais do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de calcário dolomítico, destinado à distribuição aos pequenos produtores rurais do município, com o objetivo de promover a correção da acidez do solo, o aumento da produtividade agrícola e o fortalecimento da agricultura familiar.

O fornecimento será objeto de licitação de item único, totalizando 286 (duzentas e oitenta e seis) toneladas de calcário, as quais serão custeadas por meio de dois convênios distintos, conforme detalhado a seguir:

a) 108 (cento e oito) toneladas serão pagas com recursos provenientes do Convênio nº 2669/2025, firmado junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul;

b) 178 (cento e setenta e oito) toneladas serão pagas com recursos do Convênio nº 2048/2025, celebrado com a Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

A aquisição do insumo é essencial para atender às políticas públicas de apoio ao desenvolvimento rural, garantindo melhores condições de produção aos agricultores familiares do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Aquisição de calcário está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que entregarem os documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Bem como, para fornecimento dos produtos, a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado e também, apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da respectiva ordem de compra.

A presente contratação será prevista por 90 (noventa) meses a contar da assinatura.

A contratação tem por objeto o fornecimento de calcário dolomítico destinado à distribuição aos pequenos produtores rurais do município, devendo o produto atender às especificações técnicas exigidas pelos convênios firmados e às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. O calcário deverá possuir qualidade comprovada, tendo Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT) de no mínimo 60%.

O fornecimento compreenderá o total de 286 (duzentas e oitenta e seis) toneladas de calcário, licitadas em item único, sendo 108 (cento e oito) toneladas custeadas com recursos do Convênio nº 2669/2025, firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul, e 178 (cento e setenta e oito) toneladas custeadas com recursos do Convênio nº 2048/2025, celebrado com a Secretaria do Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

A entrega do material deverá ocorrer em Big Bag (1 tonelada por Big Bag) em local a ser definido pela Secretaria Municipal responsável, dentro do território do município, em datas previamente agendadas com a contratante, observando-se o prazo estabelecido no edital ou contrato, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento e em conformidade com os cronogramas previstos nos convênios.

Caberá à empresa contratada arcar com todos os custos relativos à produção, carregamento, transporte e descarga do calcário, bem como garantir a qualidade do produto fornecido, respondendo por eventuais desconformidades verificadas no momento da entrega. A contratada deverá, ainda, cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista, fiscal e de transporte aplicável, apresentando toda a documentação exigida para habilitação no processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o plano de trabalho exigido pelo programa segue abaixo quantidade solicitada:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	TON	286	CALCÁRIO DOLOMITICO (BIG BAG – 1 TONELADA POR BIG BAG) COM PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL (PRNT) DE NO MÍNIMO 60%. Valor de referência: R\$ 314,00
Total: R\$ 89.804,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais).			

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado nacional existe ampla oferta de calcário dolomítico, disponibilizado por cooperativas agropecuárias, revendas agrícolas, distribuidores regionais e empresas especializadas na produção e comercialização de sementes, o que assegura competitividade e diversidade de fornecedores. De modo geral, as opções disponíveis atendem às exigências técnicas para promover a correção da acidez do solo, o aumento da produtividade agrícola e o fortalecimento da agricultura familiar, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica para atendimento da demanda da Secretaria.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 89.804,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais)**, montante considerado compatível com os preços praticados no mercado. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observando-se, ainda, os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 065/2022.

Ressalta-se que os orçamentos utilizados para a composição do valor estimado são aqueles apresentados para a formalização dos convênios firmados junto aos órgãos estaduais concedentes, os quais serviram de base para a aprovação e celebração dos respectivos instrumentos. Dessa forma, vislumbra-se que o valor estimado se encontra compatível com o praticado no mercado correspondente, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento de calcário dolomítico, em quantitativo suficiente para atender os pequenos produtores rurais do município, visando à correção da acidez do solo e à melhoria das condições de produção agrícola. A aquisição do insumo será realizada por meio de procedimento licitatório, em item único, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

O fornecimento totalizará 286 (duzentas e oitenta e seis) toneladas de calcário dolomítico, cuja execução financeira será realizada com recursos oriundos de dois convênios estaduais, sendo parte custeada pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e parte pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, conforme instrumentos formalizados. A solução contempla desde a produção até a entrega do material a granel em local previamente definido pela Administração Municipal, assegurando que o insumo esteja disponível para posterior distribuição aos beneficiários finais.

Dessa forma, a contratação atende de maneira integrada às políticas públicas de apoio à agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, o aumento da produtividade agrícola e a melhoria da renda dos pequenos produtores do município, além de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das exigências legais e administrativas previstas na legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de um insumo homogêneo, padronizado e amplamente disponível no mercado, cuja aquisição em item único não compromete a competitividade do certame nem restringe a participação de potenciais fornecedores. Ao contrário, a licitação em item único mostra-se mais adequada sob o ponto de vista técnico e operacional, facilitando a gestão, a fiscalização e o controle da execução contratual.

O parcelamento do objeto poderia acarretar dificuldades logísticas, aumento de custos administrativos e riscos quanto à padronização e à qualidade do produto fornecido, além de comprometer a eficiência na distribuição do calcário aos pequenos produtores rurais do município. Ademais, considerando que o fornecimento será realizado de forma integrada, com quantitativo total previamente definido e recursos provenientes de

convênios distintos, a contratação unificada assegura melhor planejamento, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a opção pela não divisão do objeto encontra respaldo no interesse público e está em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e planejamento, não caracterizando restrição indevida à competitividade do processo licitatório.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento de calcário agrícola em quantidade suficiente para atender os pequenos produtores rurais do município, contribuindo para a correção da acidez do solo e para a melhoria das condições de produção agrícola. A utilização adequada do insumo permitirá o aumento da fertilidade do solo, refletindo positivamente na produtividade das lavouras e na qualidade das culturas desenvolvidas.

Espera-se, ainda, fortalecer a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a ampliação da renda dos produtores beneficiados e a permanência do agricultor no campo. A ação contribui para a efetividade das políticas públicas voltadas ao setor agrícola, assegurando o correto aproveitamento dos recursos oriundos dos convênios firmados e a melhoria da eficiência das atividades produtivas no município.

Além disso, a contratação visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, com observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de convênio, resultando em benefícios econômicos e sociais para a comunidade rural local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Para fiscalização do contrato indica-se o servidor detentor do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme portaria 25/2026.

O servidor que realizar o recebimento, fará a avaliação da execução de acordo com as características exigidas no edital.

O responsável deverá dar seu visto de recebimento e conformidade dos itens entregues na nota fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais, sendo que por se tratar de uma alternativa sustentável de armazenamento de agua, o objeto em questão tende só a aumentar na sustentabilidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto/RN, 28 de janeiro de 2026.

Dirceu Fontana
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente